

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020-SEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF/MF nº XXX.383-561-XX, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.346/0001-45, com sede na SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Edifício Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, CEP 70340-000, Brasília (DF), neste ato representada por **ELMO TOLÊDO LACERDA**, brasileiro, casado, diretor executivo, residente e domiciliado à SQSW 102, Bloco C, Apto. 210 – Setor Sudoeste, CEP 70670-203, Brasília/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.001.226-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2020-SEAD**, nos termos constantes do Processo Administrativo nº **202000005012575**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto estadual nº 7.466/2011, Decreto estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato nº 040/2020-SEAD, nos seguintes pontos:

- a) indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa;
- b) alteração do valor do contrato, em razão da supressão de 19,779693% do quantitativo do item 2 do contrato originário, conforme item 5.1 da Cláusula Quinta – Do Preço;
- c) prorrogação do prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2024 a 29/11/2025, conforme item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Vigência; e
- d) alteração do quantitativo do item 2 do contrato originário, em razão da supressão de 19,779693%, conforme item 8.3.6.2 da Cláusula Oitava – Do Catálogo de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato, cujo valor total passa de R\$ 5.770.181,38 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), para **R\$ 5.592.399,75 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte nº 15010100, e nº 2024.18.01.04.122.4200.4243.04,

Fonte 25000100, conforme Notas de Empenho (DUEOFs) nº 00002 (item 01) e nº 00208 (item 02), datadas, respectivamente, em 04/10/2024 e 07/10/2024, emitidas pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total para esta prorrogação, no período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 5.592.399,75 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)**, em razão da supressão de 19,779693% do quantitativo do item 2 do contrato originário, assim demonstrado:

Item	Serviço	Qtde. Anual	Unid.	Valor Unitário da UST (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Concepção, análise, projeto, desenvolvimento e sustentação de soluções tecnológicas para a informatização de processos de trabalho e rotinas, envolvendo novos projetos, sustentação e evolução de sistemas tradicionais, processos automatizados e portais web.	119.955,00	USTe	40,61	4.871.372,55
02	Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Aplicação, Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Business Intelligence, Redes de Computadores, Suporte Técnico a usuários e incidentes, monitoramento de serviços de TIC, instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados e gerenciamento de links de dados.	32.160	USTi	22,42	721.027,20
TOTAL					5.592.399,75

(...)

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterado o item 6.1 da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/11/2024 à 29/11/2025.

(...)

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterado o item 8.3.6.2 da CLÁUSULA OITAVA – DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO CATÁLOGO DE SERVIÇOS

(...)

8.3.6.2. Alteração do valor do contrato em razão da supressão de 19,779693% do quantitativo do item 2 do contrato originário.

Item	Serviço	Qtde. Anual Anterior	Qtde. Anual Atual	Unidade	Índice Percentual de Redução (%)	Qtde. Reduzida
02	Instalação, configuração e manutenção de ambientes de Sistemas Operacionais e Servidores de Aplicação, Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados, Business Intelligence, Redes de Computadores, Suporte Técnico a usuários e incidentes, monitoramento de serviços de TIC, instalação e manutenção de computadores e periféricos; instalação e manutenção de redes lógicas de dados e gerenciamento de links de dados.	40.089,60	32.160,00	USTi	19,779693%	7. 929,60

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 040/2020-SEAD

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato Originário a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem as partes desse modo acordadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito.

Pela **CONTRATANTE**:

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração - SEAD

Pela **CONTRATADA**:

(documento assinado eletronicamente)

ELMO TOLÊDO LACERDA

G4F Soluções Corporativas LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Elmo Tolêdo Lacerda, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 22/10/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65985045** e o código CRC **4C259D76**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 20200005012575



SEI 65985045